

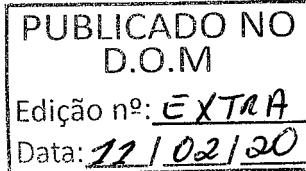


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.201

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.



“DISPOE SOBRE DESCAUCIONAMENTO TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO “MAIS VIVER CAJAMAR”, LOCALIZADO NA RUA LÁZARO DALCIN – CENTRO - CAJAMAR/SP, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a aprovação do projeto do **LOTEAMENTO “MAIS VIVER CAJAMAR”**, por meio do Decreto nº 5.561, de 26 de outubro de 2016, que caucionou como garantia de execução do empreendimento 31 Lotes, sendo os Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra E, da Rua 03 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra F, da Rua 02;

Considerando, o pedido formulado pela empresa **CAYAMARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, quanto à liberação total dos lotes supracitados haja vista a conclusão do empreendimento; e

Considerando, a manifestação e documentos que constam nos autos do **Processo Administrativo nº 3.037/19**, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra E, da Rua 03 e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra F, da Rua 02 do **LOTEAMENTO “MAIS VIVER CAJAMAR”**, localizado à Rua Lázaro Dalcin –Centro, neste Município de Cajamar, em razão da conclusão do empreendimento de que trata o art. 3º do Decreto nº 5.561, de 26 de outubro de 2016, devendo o loteador providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de fevereiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo